

AES BRASIL ENERGIA S.A.
CNPJ/ME Nº: 37.663.076/0001-07
NIRE: 35.300.552.644

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 09h00 do dia 29 de janeiro de 2021, sendo considerada como realizada na sede social da AES Brasil Energia S.A. ("Companhia" ou "AES Brasil"), na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº1.376, 12º andar, Torre A, Bairro Brooklin Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-936, nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 ("ICVM 481/09").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
- 3. PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme registro no livro de presenças da Companhia. Presentes, ainda, a Sra. Clarissa Della Nina Sadock Accorsi, Diretora Presidente e Diretora de Relações com Investidores da Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Renato Xavier Pompermaier e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues, nos termos do artigo 10, § 3º, do Estatuto Social da Companhia.
- 5. ORDEM DO DIA:** Discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** os termos e condições do Protocolo e Justificação celebrado entre a Companhia e a AES Tietê Energia S.A. ("AES Tietê"), que estabelece os termos e condições de reorganização societária, pela qual as ações de emissão da AES Tietê serão incorporadas pela AES Brasil, passando a AES Brasil, em consequência, a deter a totalidade das ações de emissão da AES Tietê ("Reorganização"); **(ii)** a ratificação da nomeação KPMG Auditores Independentes ("KPMG") como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação das Ações da AES Tietê; **(iii)** a aprovação do Laudo de Avaliação das Ações da AES Tietê; **(iv)** a incorporação da AES Tietê pela AES Brasil e sua implementação, na forma do Protocolo e Justificação; e **(v)** a autorização para os administradores da AES Tietê subscreverem as novas ações a serem emitidas pela AES Brasil e praticar demais atos necessários à Reorganização.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade de votos, ficando registrado que a eficácia da

aprovação das matérias abaixo está condicionada à: (i) anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em razão da mudança do controlador direto da Companhia, conforme previsto em seu Contrato de Concessão; (ii) obtenção do registro de companhia aberta, categoria “A”, da AES Brasil perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (iii) aprovação da listagem das ações de emissão da AES Brasil no segmento especial de governança corporativa do Novo Mercado, junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; e (iv) aprovação de credores, conforme aplicável:

6.1. Aprovar os termos e condições do Protocolo e Justificação celebrado entre a AES Brasil e a AES Tietê, que estabelece os termos e condições da Reorganização, na forma do **Anexo I**.

6.1.1. Cada ação de emissão da AES Tietê equivalerá a 0,2 ações de emissão da AES Brasil, ou seja, serão atribuídas para cada 5 (cinco) ações de emissão da AES Tietê, independente de classe (sejam elas preferenciais e/ou ordinárias), 1 ação ordinária de emissão da AES Brasil. Da mesma forma, cada unit de emissão da AES Tietê será substituída por 1 ação ordinária de emissão da AES Brasil.

6.1.2. Como na data de realização desta Assembleia Geral a AES Tietê é a única acionista da Companhia, não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de retirada em decorrência da aprovação da Reorganização.

6.2. Aprovar a ratificação da nomeação da KPMG como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação das Ações da AES Tietê.

6.3. Aprovar o Laudo de Avaliação das Ações da AES Tietê, que consta como anexo ao Protocolo e Justificação.

6.4. Aprovar a incorporação da AES Tietê pela AES Brasil e sua implementação, na forma do Protocolo e Justificação.

6.4.1. A Incorporação das Ações da AES Tietê, uma vez implementadas as condições previstas no caput do item 6 desta ata, acarretará um aumento do capital social da Companhia no montante de R\$1.377.602.158,20, conforme valor apurado para as ações de AES Tietê de acordo com o Laudo de Avaliação das Ações da AES Tietê. Em razão do aumento de capital, o caput Artigo 5º do Estatuto Social da AES Brasil Energia passará a vigorar com a seguinte redação (mantida a redação dos respectivos parágrafos):

“Artigo 5º O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$1.000.000.500,00 (um bilhão e 500 reais), representado por 399.106.520 (trezentas e noventa e nove milhões, cento e seis mil, quinhentas e vinte) ações, sendo todas ordinárias nominativas e escriturais, sem valor nominal”.

6.5. Autorizar os administradores da AES Tietê subscreverem as novas ações a serem emitidas pela AES Brasil e praticar demais atos necessários à Reorganização, inclusive o cancelamento concomitante das ações de emissão da AES Brasil detidas pela AES Tietê, a fim de eliminar a participação recíproca entre a AES Tietê e a AES Brasil.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o §2º do artigo 130, da Lei das S.A., a publicação da ata será feita com omissão da assinatura da acionista.

São Paulo, 29 de janeiro de 2021.

Mesa:

Carlos Renato Xavier Pompermaier
Presidente

Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues
Secretária

Administração

Clarissa Della Nina Sadock Accorsi
Diretora Presidente e Diretora Vice-Presidente de Relações com Investidores

Acionista Presente

AES Tietê Energia S.A.
Por Carlos Renato Xavier Pompermaier – Diretor Vice-Presidente
Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues – Procuradora

AES BRASIL ENERGIA S.A.

AES BRASIL ENERGIA S.A.

CNPJ/ME Nº: 37.663.076/0001-07

NIRE: 35.300.552.644

ANEXO I

**DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2021**

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO CELEBRADO ENTRE
AES BRASIL E AES TIETÊ**

(COMEÇA NA PRÓXIMA PÁGINA)